

## ATA DA 02ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARITÁRIA DE SAÚDE

entre o SERPRO e a FENADADOS

**LOCAL:** SERPRO Sede – Brasília - DF

**DATA:** 08/12/2016

**HORÁRIO:** das 11 horas, com intervalo para almoço entre 13 e 14 horas, até as 16 horas

### PARTICIPANTES

**Pelo SERPRO:**

Giovanna Maria de Aguiar – SUPGP, Equipe do PAS/SERPRO  
Coordenadora da Comissão Nacional de Saúde 

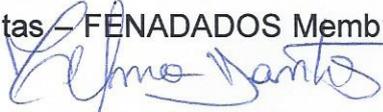
Nilva Hoffmann – SUPGP Membro da Comissão Nacional de  
Saúde (substituindo Geoffrey Cordeiro) 

Flávio Pereira dos Santos – SUPGP, Equipe do PAS/SERPRO

Karina Pereira Bastos Villarinho – SUPGP, Equipe do  
PAS/SERPRO 

Adriana Maria Freire Paiva Mitsuka – SUPGP, Equipe do  
PAS/SERPRO 

**Pela FENADADOS:**

Telma Dantas – FENADADOS Membro da Comissão Nacional  
de Saúde 

Ivonete de Castro Rodrigues Truda – SINDPD/RJ Membro da  
Comissão Nacional de Saúde 

### PAUTA

1. Pelo SERPRO: Apresentação, estudo e validação da proposta de reajuste das mensalidades do PAS/SERPRO para 2016/2017.

2. Pela FENADADOS: Apresentação de proposta referente à elaboração de estudo aprofundado a ser realizado pela Comissão Paritária, sobre a 

 1

viabilidade de manutenção do plano de saúde em caráter permanente para os aposentados, utilizando-se, inclusive, de *benchmarking* com planos já existentes na esfera pública na mesma modalidade da nossa autogestão.

3. Atuação da Comissão Nacional de Saúde – definição de forma, fluxo e cronograma de trabalhos da Paritária para 2017.

4. Atuação dos Comitês Regionais – apresentação dos Comitês e comunicação sobre a atuação dos representantes estaduais nos referidos Comitês, por meio de videoconferência a ser realizada no início do ano de 2017.

5. Definição de temas a serem tratados nas próximas reuniões e de momentos para disseminação de informações para os membros dos Comitês.

## REGISTROS DA FENADADOS

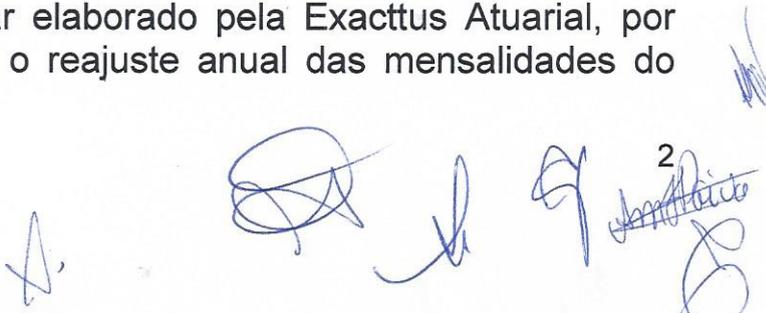
Foi reafirmada a necessidade da elaboração de estudo, aprofundado pela Comissão Paritária, sobre a viabilidade de manutenção do plano de saúde subsidiado, nos moldes atuais do Regulamento do Grupo I – Empregados Ativos, em caráter permanente para os aposentados. O estudo deverá utilizar-se, inclusive, de *benchmarking* com planos já existentes na esfera pública na mesma modalidade da nossa autogestão e que mantém o benefício subsidiado.

Essa reivindicação vem sendo reafirmada ao longo dos anos, com o objetivo de possibilitar que os trabalhadores(as) do SERPRO possam optar pela aposentadoria, sem que haja a necessidade de prorrogar a permanência na Empresa. Atualmente, a perda desse benefício a partir do desligamento é um dos motivos pelos quais cresce a quantidade de aposentados ativos. A FENADADOS compreende, com isso, que esse pleito sendo atendido viabilizará ao SERPRO a reorganização da sua Política de Recursos Humanos, além de repensar o seu futuro.

## REGISTROS DO SERPRO

Foi informada a contratação da empresa Exactus Atuarial para serviço de assessoria técnica atuarial em saúde suplementar para a gestão do benefício plano de saúde PAS/SERPRO – RG 57568 (disponível no HISAQ), vigência 07/11/2016.

Foi apresentado o estudo preliminar elaborado pela Exactus Atuarial, por meio da carta CT 1589/2016, para o reajuste anual das mensalidades do



PAS/SERPRO programado para 2016/2017.

Foi apresentado o estudo elaborado pela área gestora do PAS/SERPRO, contendo informações relevantes para subsidiar as análises da Comissão a respeito do índice proposto. O documento segue o mesmo modelo do estudo apresentado em 2015, visando facilitar as análises e a apresentação para os interessados.

Foi ratificada a necessidade de aplicação do reajuste proposto, buscando garantir o equilíbrio financeiro do plano de saúde no período de 2016/2017.

Foi discutido, como um dos argumentos a serem considerados, o comparativo entre as mensalidades do PAS/SERPRO e as mensalidades de outros planos de autogestão nos mesmos parâmetros.

Foi esclarecido o motivo de utilização do índice proposto pela Exactus, como sendo o indicado pela ANS para o ano de 2016 (13,57% de reajuste), como parâmetro mínimo de reajuste, pois esse índice considera o impacto da inflação da saúde – que é diferente da inflação utilizada pelo BACEN – nas despesas referentes aos procedimentos médicos realizados pelas operadoras de planos de saúde. A ANS estipula o índice em referência baseado na média ponderada de reajuste dos contratos coletivos com mais de 30 beneficiários. Essa informação está declarada na recomendação encaminhada pela Exactus Atuarial.

Foi esclarecido que a empresa contratada realizará estudos aprofundados a partir da sua contratação e por um período de até 60 meses, para assegurar tecnicamente e de forma certificada a sustentabilidade do benefício no longo prazo.

## REGISTROS DA COMISSÃO PARITÁRIA DE SAÚDE

Quanto à necessidade da elaboração de estudo aprofundado sobre a viabilidade de manutenção do plano de saúde subsidiado, nos moldes atuais do Regulamento do Grupo I – Empregados Ativos, em caráter permanente para os aposentados, a Comissão Paritária encaminhará o pleito para realização dos estudos técnicos preliminares por parte da Exactus Atuarial, a fim de delimitar o escopo, os impactos e as alternativas viáveis que garantam a sustentabilidade do benefício, para que seja elaborada a proposta e submetida às instâncias de decisão.

Quanto às ações da Comissão Paritária, os membros se comprometem a buscar informações e estudos de caso, inclusive, sobre incentivos fiscais para o SERPRO caso a empresa acate o pleito. O cronograma desses

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

trabalhos fica contemplado nos itens 3, 4 e 5.

A Comissão se compromete a analisar a realização de reuniões periódicas de controle e acompanhamento dos trabalhos por meio de videoconferência, visando dar mais celeridade às atividades, como também melhorar a relação custo/benefício das reuniões.

Considerando que os índices referentes à inflação saúde chegaram até a 19% durante o ano de 2016 e que o plano vem se mantendo em equilíbrio em função dos reajustes aplicados anualmente, nesse sentido, a Comissão destaca que o valor proposto pela Exactus, de 13,57%, está adequado à manutenção desse equilíbrio, ressaltando que ele é aplicado sobre o total da mensalidade (composta pela participação do beneficiário e do SERPRO, calculada de acordo com as faixas etárias e as referências salariais).

Quanto à proposta de reajuste, muito embora a Comissão Paritária compreenda o cenário em relação à dificuldade econômica na qual o país e o SERPRO se encontram, bem como a incerteza da próxima campanha salarial, mesmo assim, a Comissão entende que não há alternativa a não ser a aplicação de reajuste. Porém, com vistas a manter a saúde do Plano e a viabilidade de sua manutenção, recomenda que seja acatado o índice calculado pelo Estudo Atuarial.

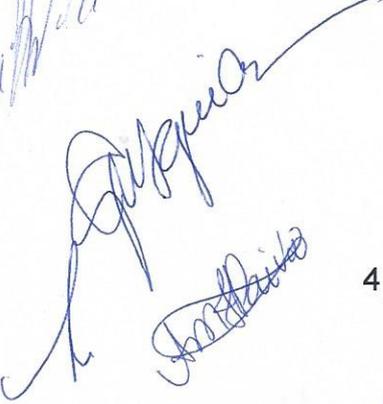
Por fim, a Comissão Paritária ressalta que é responsabilidade de todos os beneficiários o bom uso do benefício para a manutenção da sustentabilidade do plano de saúde PAS/SERPRO.

**Ações a adotar após a reunião:**

Quanto aos itens 3, 4 e 5, a Comissão Paritária Nacional de Saúde encaminhará propostas para formalização na próxima reunião, a ser programada entre os meses de janeiro e março de 2017.

Fica agendada reunião para consolidar os trabalhos previstos conforme acima, para o dia 17/01/2017.

*[Handwritten signatures and initials]*

A     

trabalhos fica contemplado nos itens 3, 4 e 5.

A Comissão se compromete a analisar a realização de reuniões periódicas de controle e acompanhamento dos trabalhos por meio de videoconferência, visando dar mais celeridade às atividades, como também melhorar a relação custo/benefício das reuniões.

Considerando que os índices referentes à inflação saúde chegaram até a 19% durante o ano de 2016 e que o plano vem se mantendo em equilíbrio em função dos reajustes aplicados anualmente, nesse sentido, a Comissão destaca que o valor proposto pela Exactus, de 13,57%, está adequado à manutenção desse equilíbrio, ressaltando que ele é aplicado sobre o total da mensalidade (composta pela participação do beneficiário e do SERPRO, calculada de acordo com as faixas etárias e as referências salariais).

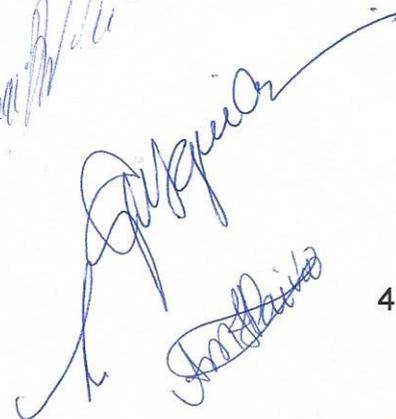
Quanto à proposta de reajuste, muito embora a Comissão Paritária compreenda o cenário em relação à dificuldade econômica na qual o país e o SERPRO se encontram, bem como a incerteza da próxima campanha salarial, mesmo assim, a Comissão entende que não há alternativa a não ser a aplicação de reajuste. Porém, com vistas a manter a saúde do Plano e a viabilidade de sua manutenção, recomenda que seja acatado o índice calculado pelo Estudo Atuarial.

Por fim, a Comissão Paritária ressalta que é responsabilidade de todos os beneficiários o bom uso do benefício para a manutenção da sustentabilidade do plano de saúde PAS/SERPRO.

#### **Ações a adotar após a reunião:**

Quanto aos itens 3, 4 e 5, a Comissão Paritária Nacional de Saúde encaminhará propostas para formalização na próxima reunião, a ser programada entre os meses de janeiro e março de 2017.

Fica agendada reunião para consolidar os trabalhos previstos conforme acima, para o dia 17/01/2017.



Nas considerações a respeito do reajuste do Plano de Saúde do Serpro, devem ser observados vários fatores importantes além do mero cálculo financeiro.

Ao se falar em reajuste no âmbito da saúde, ressalta-se que o setor é regulado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, que até então limita, apenas, os reajustes dos planos individuais. O PAS/Serpro, por ser um plano coletivo, não se submete à limitação estabelecida pela agência reguladora. Dessa forma, os planos coletivos devem se basear nos custos do setor, como o investimento em novas tecnologias, e nos reajustes dos demais planos coletivos, que são livremente estipulados pelas operadoras.

Ao considerarmos a realidade de uma autogestão, lembramos que esta não visa lucro, mas preza pelo atendimento de qualidade aos seus beneficiários com sustentabilidade.

Em 2009, foi detectado um deficit do Plano de Saúde. Nesse mesmo ano o reajuste recomendado pelo Estudo Atuarial era de 5,32%. A Comissão paritária sugeriu apenas 5,02%, índice adotado pela empresa para a participação dos empregados, porém, com reajuste de 5,32% para a participação da empresa, sendo que o valor mínimo não foi reajustado.

Em 2010 o Atuário recomendou 10,50% sobre as mensalidades, 14% na participação Serpro, 14% no valor mínimo. Foi sugerido pela paritária um aumento de 5,26%, valor acatado pela empresa.

Em 2011 foi feito um Estudo Atuarial abrangente e que, pelo quadro em que se encontravam as contas do PAS/Serpro, foram traçados vários cenários, todos contemplando o período de 3 anos:

Cenários	2011	2012	2013	Total de Reajuste
1	38,22%	8,00%	8,00%	54,22%
2	35,01%	13,33%	8,00%	56,34%
3	28,29%	21,18%	8,00%	57,47%

Os valores recomendados pela paritária foram:

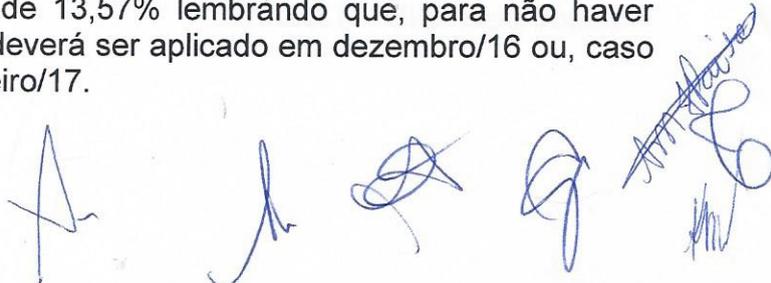
Julho 2012	Novembro de 2012	Março de 2013	Total do reajuste
12%	12%	12%	36%

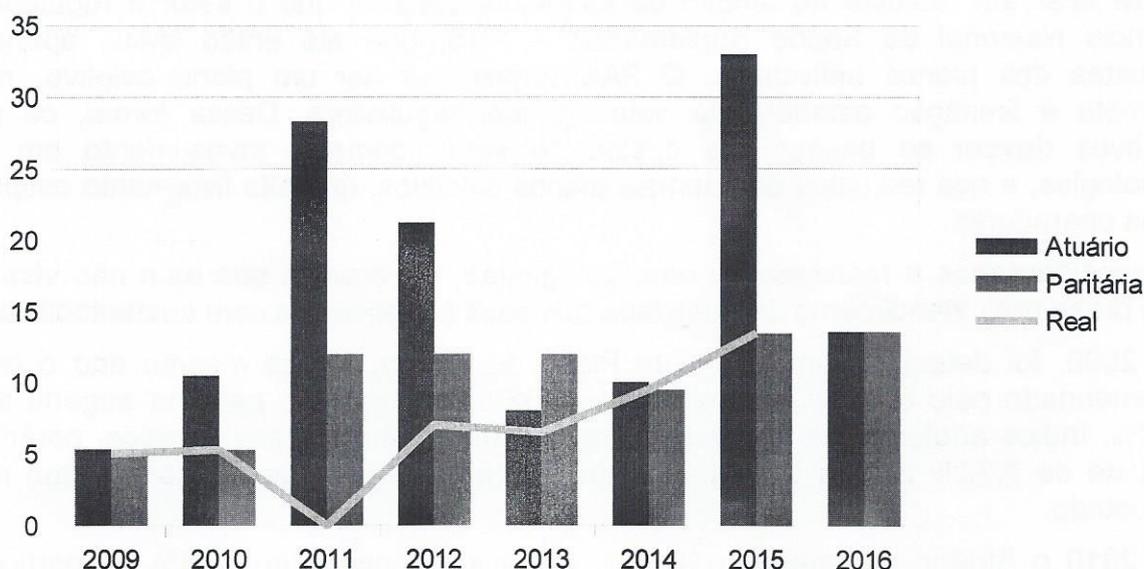
Porém, em 2011 não foi efetuado reajuste algum do plano.

Em 2012 e 2013, como ainda estavam dentro do período contemplado pelo Estudo de 2011 não foi realizado um novo estudo Atuarial, porém, houve um aumento de 7% em 2012 e 6,49% em 2013, ambos lineares nas mensalidades.

Em 2014, foi realizado um novo Estudo que traçou, novamente, dois cenários diferentes, para equilíbrio em um ou dois anos. Optou-se pelo equilíbrio em dois anos, pois o reajuste era mais suave e cujos índices eram 10% no primeiro ano e 33% no segundo, porém, o reajuste de 2014 já foi inferior ao sugerido, ficando em 9,5% e o reajuste de 2015 foi de 23%.

Em 2016, por questões de prazo, foi realizado estudo preliminar pelo Atuário contratado o qual sugere o índice de reajuste da ANS de 13,57% lembrando que, para não haver prejuízos na data de reajuste do Plano, ele deverá ser aplicado em dezembro/16 ou, caso seja impossível, de forma retroativa em Janeiro/17.





**\*Fonte: GPRSO**

O reajuste no valor de 13,57% mesmo sendo o índice apontado pela ANS e, também um dos indicados pela equipe responsável pelo Estudo Atuarial de 2016, não acompanha os custos da saúde que continuam a crescer substancialmente. Conforme relatado no estudo sobre o índice de reajuste na saúde da Fenasaúde (entidade representativa de planos e seguros de assistência à saúde):

“Vale destacar que o impacto do aumento anual das mensalidades nos contratos pós-vigência da Lei nº 9.656/98 também varia em função da carteira, ou seja: perfis dos participantes do fundo; recorte etário desses beneficiários; distribuição geográfica dos planos; redes de prestadores de serviços médicos, se próprias ou credenciadas; aumento da frequência de uso dos recursos médicos estimulado pelos próprios prestadores de serviço; os desperdícios e desvios dos recursos na cadeia produtiva do setor – por exemplo, na realização de cirurgias com uso de órteses e próteses sem a real necessidade, como já denunciado e conhecido como ‘Máfia das Próteses’; a incorporação acrítica de novas tecnologias ao Rol obrigatório, nem sempre produzindo resultados para a coletividade compatíveis com seu alto preço, como alguns procedimentos quimioterápicos; o aumento frequente dos preços de materiais e medicamentos; e o modelo de remuneração dos prestadores de serviços médicos baseado no volume de procedimentos realizados; dentre outros aspectos.”

Frente aos problemas relatados acima é imprescindível que haja, no mínimo, a aplicação do índice apontado pela ANS em virtude da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Plano de Saúde do Serpro. Pois, além do aumento dos custos com a saúde, temos um histórico de reajustes aplicados bem abaixo dos valores apontados por especialistas.

Diante ao exposto, essa GPRSO recomenda que seja praticado no mínimo o reajuste indicado pela ANS – 13,57%.

*(Assinaturas manuscritas em azul)*

Empregado referência Analista 103-8B / 24 / N170				Valores reajustados em 13,57%			Diferença	
Beneficiário	Idade	Valor da faixa etária	Participação do Serpro	Total	Valor da faixa etária	Participação do Serpro	Total	
Empregado	65	643,71	129,61	514,10	731,06	147,20	583,86	69,76
Esposa	58	417,57	129,61	287,96	474,23	147,20	327,04	39,08
Filho 1	25	233,39	-----	233,39	265,06	-----	265,06	31,67
Filho 2 (estudante)	22	207,27	129,61	77,66	235,40	147,20	88,20	10,54
<b>TOTAL</b>		<b>1.501,94</b>	<b>388,83</b>	<b>1.113,11</b>	<b>1.705,75</b>	<b>441,59</b>	<b>1.264,16</b>	<b>151,05</b>

Empregado referência Técnico 201-8A / 15 / N140				Valores reajustados em 13,57%			Diferença	
Beneficiário	Idade	Valor da faixa etária	Participação do Serpro	Total	Valor da faixa etária	Participação do Serpro	Total	
Empregado	55	417,56	168,24	249,32	474,22	191,07	283,15	33,83
Esposa	45	356,39	168,24	188,15	404,75	191,07	213,68	25,53
Filho 1 (valor mínimo)	10	197,32	168,24	31,64	224,10	191,07	35,93	4,29
Filho 2	19	207,28	168,24	39,04	235,41	191,07	44,34	5,30
<b>TOTAL</b>		<b>1.178,55</b>	<b>672,96</b>	<b>508,15</b>	<b>1.338,48</b>	<b>764,28</b>	<b>577,11</b>	<b>68,96</b>

Empregado referência Auxiliar 323-8B / 15 / N140				Valores reajustados em 13,57%			Diferença	
Beneficiário	Idade	Valor da faixa etária	Participação do Serpro	Total	Valor da faixa etária	Participação do Serpro	Total	
Empregado	55	417,56	155,37	262,19	474,22	176,45	297,77	35,58
Esposa	45	356,39	155,37	201,02	404,75	176,45	228,30	27,28
Filho 1 (valor mínimo)	10	197,32	155,37	33,41	224,10	176,45	37,94	4,53
Filho 2	19	207,28	155,37	51,91	235,41	176,45	58,95	7,04
<b>TOTAL</b>		<b>1.178,55</b>	<b>621,48</b>	<b>548,53</b>	<b>1.338,48</b>	<b>705,81</b>	<b>622,97</b>	<b>74,44</b>

## 2. Dados utilizados

A partir dos dados abaixo fornecidos, realizamos cálculos preliminares, considerando os preceitos técnicos específicos para mensuração do índice necessário de reajuste para o período, de modo a mensurar o comportamento futuro da massa.

Período	Receitas de Contribuições R\$	Despesas R\$	Coparticipação R\$	Nº Vidas
10/2015 A 09/2016	147.150.137,98	147.870.137,98	1.368.954,90	25.463 em 09/2016

Neste caso específico, sugerimos a aplicação do índice de reajuste por variação de custo aplicado pela Agência Nacional de Saúde - ANS aos planos individuais/familiares que para 2016 é de **13,57%**.

O índice da ANS divulgado anualmente para os planos individuais/familiares é em nosso entendimento neste momento específico do **PAS/SERPRO** o mais adequado, pois trata-se da média ponderada dos percentuais de reajuste dos contratos coletivos com mais de 30 beneficiários que após passarem por um tratamento estatístico resultam no índice máximo de reajuste autorizado pela ANS.

Embora o índice da ANS seja para os planos individuais/familiares o mesmo é calculado com base nos contratos coletivos, desta forma, refletindo as características dos contratos coletivos no índice ora sugerido.

Outro ponto específico a ser considerado é que em caso de não haver regra clara de reajuste no contrato ou regulamento do plano de saúde o índice da ANS deve ser o considerado para aplicação, como podemos ver no texto extraído do sítio da ANS (<http://www.ans.gov.br/aans/noticias-ans/consumidor/3348-ans-divulga-teto-de-reajuste-autorizado-para-planos-individuais>):

*A Lei nº 9.656/98, em seu artigo nº 35-E, determina que a ANS autorize reajuste tanto para os planos individuais antigos (assinados antes do início da vigência da lei), como para os planos assinados depois de 1º de janeiro de 1999, os chamados planos novos. No entanto, desde setembro de 2003, esse dispositivo legal está suspenso por decisão do Supremo*

São Paulo, 29 de novembro de 2016.

CT - 1589/2016

Ao

**Plano de Assistência à Saúde – PAS/SERPRO**

**Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO**

At. Karina Pereira Bastos Villarinho

**Referência: Estudo para reajuste das mensalidades.**

Prezada Karina,

Segue estudo do reajuste técnico necessário para o plano de Assistência à Saúde – PAS/SERPRO, conforme solicitado e previsto na cláusula 2.7.1.4 do Anexo I do Processo Verde nº 01616/2016 (1ª entrega), para análise e providências quanto ao reajuste necessário para equilíbrio atuarial do programa.

## 1. Introdução

A Exacttus realizou estudo preliminar para o reajuste técnico do Plano de Assistência à Saúde – PAS/SERPRO de 2016, considerando as informações abaixo enviadas pela Operadora para mensuração dos fatores e índices necessários para o equilíbrio do contrato, conforme critérios técnicos que visam fornecer subsídios para o reajuste anual das mensalidades.

O Plano de Assistência à Saúde – PAS/SERPRO é oferecido pelo Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO aos seus empregados.

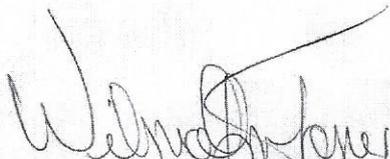
A RN n.º 195/2009 trouxe a obrigatoriedade de aplicação de reajuste somente uma vez por ano, no aniversário do contrato, o que impossibilita a aplicação de reajustes menores durante períodos intermediários.



*Tribunal Federal (STF). Diante deste cenário, a ANS publicou a Súmula Normativa nº 5, em 2003, definindo que, caso a regra de reajuste prevista no contrato não seja clara, o reajuste anual deverá estar limitado ao reajuste máximo estipulado pela ANS.*

Estamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

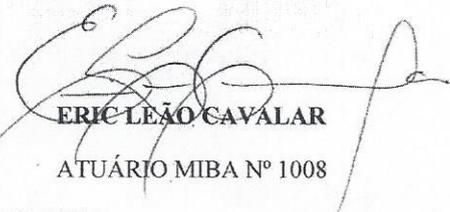
Atenciosamente,



**WILMA GOMES TORRES**  
ATUÁRIA MIBA Nº 539



**MIKY MASSUI**  
ATUÁRIA MIBA Nº 825



**ERIC LEÃO CAVALARI**  
ATUÁRIO MIBA Nº 1008

**EXACTTUS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.**

CIBA Nº 111



3